



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁIZES e ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Governador Lacerda de Aguiar, n. 113, Bairro Centro, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, por seu representante legal, **MARCOS PONTES DE AQUINO**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2022, processo 418/2024 (ADM 369/2024), conforme a Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 02/2022, que versa sobre a contratação de tecnologia da informação, para atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Maratáizes, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, contemplando o gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Presencial nº 01/2022 (processo 533/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2024, com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor estimado do Aditivo corresponde a **R\$ 90.780,00 (noventa mil, setecentos e oitenta reais)**, referentes aos serviços de licenciamento, serviço de suporte mensal e fornecimento de certificado digital (módulos II, IV e V).

3.2 – O valor estimado mensal corresponde a **R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais)**, referentes aos módulos II e IV (serviços de licenciamento e serviço de suporte mensal).



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações de elementos de despesa 3.3.3.90.39; 3.3.90.30 e 3.3.90.39.08.00 do orçamento da CMMES.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 02/2022, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Marataízes-ES, em 09 de maio de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA